

TERMO DE COLABORACAO

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

QUADRO 1 - DADOS CADASTRAIS DO (A) PROPONENTE

Entidade Proponente Município de Bom Princípio		C.N.P.J. 90.873.787/0001-99
Endereço Av. Guilherme Winter, 65 - Centro		
Cidade Bom Princípio	UF. RS	Telefone (51) 3634-8100
Conta Corrente	Banco	Agência
Nome do Presidente Fábio Persch		C.P.F. 985.725.040-87
C.I./Órgão Expedidor 7067922554/SJS/ II –RS	E-mail cultura@bomprincípio.rs.gov.br	Telefone (51) 3634-8100
Endereço Av. Guilherme Winter, 65 - Centro		C.E.P. 95765-000



QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto 18ª Festa Nacional do Moranguinho/2019	Período de Execução 2 meses	
	Início 17.07.2019	Término 30.12.2019
Identificação do Objeto Promover a organização da Festa como uma ampla programação cultural, que reúne shows internacionais, nacionais, regionais e locais, corais, orquestras, atrações alemãs e gauchescas, uma feira industrial e comercial além é claro da comercialização do morango, oferecendo tanto a fruta in natura como diversos derivados, em um estrutura instalada no Parque Municipal.		



Justificativa da Proposição

Em setembro ocorrerá no centro do município de Bom Princípio/RS, a Festa Nacional do Moranguinho com exposição de produtos industriais, coloniais e artesanato local, e principalmente a produção do moranguinho, importante fonte de renda de inúmeras pequenas famílias da região, sendo essa fruta considerada a riqueza econômica e o símbolo identitário local. A festa acontece a cada dois anos e reúne um público expressivo.

A Festa Nacional do Moranguinho é uma das festividades mais conhecidas do Rio Grande do Sul. Realizada a cada dois anos, reúne aproximadamente cem mil pessoas interessadas em se divertir e degustar os melhores morangos.

Grandes artistas nacionais estão confirmados para setembro na Festa. A Festa ainda tem uma ampla programação cultural, que reúne outros shows regionais e locais, corais, orquestras, atrações alemãs e gauchescas, uma feira industrial e comercial com mais de 120 estandes. Além, é claro, de explorar ao máximo os sabores e aromas do morango, oferecendo tanto a fruta in natura como diversos derivados.

A Festa acontece no Parque Municipal de Bom Princípio, conhecido pelo Morangão, uma estrutura com 7 metros de altura que funciona como portão de entrada. O Parque tem fácil acesso e reúne tudo o que Bom Princípio tem de melhor em um só lugar.



QUADRO 3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrição da Realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidos

Está no escopo da administração de Bom Princípio a promoção do Setor Turístico, conforme Lei Ordinária nº 2512/2017 que prevê estimular a iniciativa privada e as parcerias no sentido do incremento do turismo; promoção e realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística.

É importante ressaltar que o objeto em questão é de interesse turístico/cultural/econômico para o município e região, tendo em vista que os resultados esperados, na participação comunitária e a ampla divulgação promovem os vetores de crescimento econômico, desenvolvimento social, prosperidade e sustentabilidade para a comunidade envolvida. Ressaltando a agronegócio com a venda do moranguinho e seus derivados.

Assim, as metas propostas atendem a finalidade pública de fomentar e desenvolver o município com a participação da comunidade local, visando a geração de oportunidades e promoção das atividades turísticas/ culturais de Bom Princípio através do seu maior evento, a Festa Nacional do Moranguinho.



QUADRO 4 – DESCRIÇÃO DAS METAS

Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1) Pré-Produção (Organização do evento)	1.1	Planejamento das ações	Encontros de organização	08	17.07.2019	06.09.2019
2) Realização da 18ª Festa Nacional do Moranguinho	2.1	Público esperado	Pessoas	120mil	06.09.2019	22.09.2019
	2.2	Cultura local em apresentações de artes integradas	Apresentações	60	06.09.2019	22.09.2019
	2.3	Shows nacionais	Shows	04	06.09.2019	22.09.2019
	2.4	Exposição e venda de Morangos (produtor rural)	Famílias envolvidas	120	06.09.2019	22.09.2019
	2.5	Gastronomia no evento	Expositores	40	06.09.2019	22.09.2019
	2.6	Comercialização de bebidas	Clubes / entidades envolvidas	08	06.09.2019	22.09.2019
	2.7	Comercialização de bebidas	Empresas	10	06.09.2019	22.09.2019
	2.8	Feira industrial e Comercial	Expositores	120	06.09.2019	22.09.2019
3) Pós do produção com Monitoramento e avaliação	3.1	Clipagem da mídia com comprovantes de mídias	Clipagem/ conjunto de ações e veiculação em rádios, jornal e TV	1	17.06.2019	30.12.2019
	3.2	Monitoramento e avaliação do projeto com a comissão envolvida	Avaliação /mensal	2	17.06.2019	30.12.2019
	3.3	Entrega da prestação de contas	Entrega final	1	22.09.2019	30.12.2019

QUADRO 5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADOS

Metas	Atividades Correspondentes
1) Pré- Produção (Organização do evento)	Criação da Comissão organizadora e preparadora do evento
2) Realização da 18ª Festa Nacional do Moranguinho	Definição do tema e ações correspondentes as etapas 2.1, 2.2,2.3,2.4,2.5,2.6 ,2.7 e 2.8
3) Pós do produção com Monitoramento e avaliação	Avaliação do Termo de Colaboração com a Entidade e Comissão Organizadora indicada por PortariaMunicipal

QUADRO 6 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1) Envio da clipagem com a divulgação em mídia espontânea, anúncios ; 2) Apresentação de Fotografias das atividades propostas; 3) Envio de exemplares de materiais produzidos; 4) Borderô com ingressos vendidos.
--



QUADRO 7 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS			DESPESAS		
FONTE (ORIGEM)	DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
Município de Bom Princípio	Verba do duodécimo da Câmara de Vereadores	R\$ 100.000,00	Município de Bom Princípio	Estrutura temporária para o evento	R\$ 100.000,00
Município de Bom Princípio	Município de Bom Princípio	R\$ 27.000,00 Conforme demanda a ser gasta	Município de Bom Princípio	Óleo diesel para geradores, estimativa de 800litros	R\$ 27.000,00 Conforme demanda a ser gasta
Município de Bom Princípio	Contrapartida para Palco Cultural	R\$ 15.600,00	Município de Bom Princípio	Contrapartida para Palco Cultural	R\$ 15.600,00
Município de Bom Princípio	Município de Bom Princípio	Conforme demanda a ser gasta	Município de Bom Princípio	Estruturas Permanentes (ginásio de Esportes, Centro de Eventos, Centro de Convivências, Morangão, energia elétrica do Parque)	Conforme demanda a ser gasta
Município de Bom Princípio	Logística para o evento com veículos e apoio de funcionários	Conforme demanda a ser gasta	Município de Bom Princípio	Estruturas Permanentes (ginásio de Esportes, Centro de Eventos, Centro de Convivências, Morangão, energia elétrica do Parque)	Conforme demanda a ser gasta
Comercialização/ Realização do evento Associação	Shows Comissão Bebidas(comissão) Loc. de Estandes Bilheteria	R\$ 120.000,00 R\$ 160.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 400.000,00	Associação Comunitária	Shows em geral Estruturas Provisórias Som e luz do evento Mídia Publicidade Desp. com soberanas Loc. de Banheiros quim. Alimentação equipe Limpeza/Segurança Geradores(locação)	R\$ 200.000,00 R\$ 400.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 150.000,00 R\$ 70.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 90.000,00 R\$ 20.000,00

TOTAL		R\$ 1.222.600,00			R\$ 1.222.600,00
-------	--	---------------------	--	--	---------------------

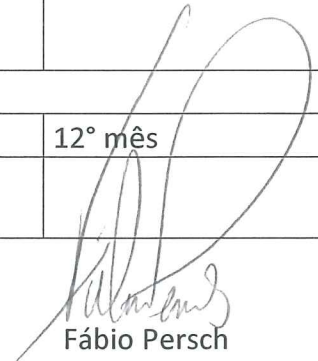
QUADRO 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
100.000,00	27.000,00	15.600,00			
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês

CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)

1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
		R\$ 1.080.000,00			
7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês


Fábio Persch
Prefeito Municipal

QUADRO 09 - APROVAÇÃO

À Consideração superior:

HOMOLOGAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL:

() Homologo

() Homologo, com restrições:

.....

() Não homologo

.....

Bom Princípio, _____

Prefeito Municipal